

TERMO DE ADESÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Secretaria Municipal de Educação de Linhares-ES

1. DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por finalidade formalizar a participação da Secretaria Municipal de Educação de Linhares-ES no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme as disposições da Portaria CAPES nº 90/2024 e suas alterações e do Edital CAPES nº 10/2024. Com esta adesão, as escolas da rede municipal de educação básica, relacionadas no item 4 deste Termo, ficam habilitadas a integrar os projetos institucionais desenvolvidos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) no âmbito do referido Programa.

2. DA SECRETARIA

Secretaria Municipal de Educação do Município de Linhares-ES, situada à Av. Presidente Costa e Silva, 150, BNH, Linhares-ES, CEP nº 29902120, inscrita no CNPJ sob o nº 27167410/0001-88 (CNPJ da Prefeitura Municipal de Linhares), representada neste ato por ROSINEIA BERGAMASCHI DE MELLO, Secretária Municipal de Educação de Linhares-ES.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação assume, por meio deste Termo de Adesão, as atribuições previstas no regulamento do Programa, constante na **Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e suas alterações**, comprometendo-se a:

- I. articular-se com a IES para a definição das Escolas Parceiras e das estratégias de implementação do Programa em sua rede;
- II. colaborar com a IES na elaboração e execução do Projeto Institucional;
- III. designar um ponto focal da Secretaria para atuar como interlocutor junto à IES e à CAPES;
- IV. colaborar com a IES na realização dos processos seletivos dos professores das Escolas Parceiras que atuarão como Supervisores no PIBID;
- V. apoiar e viabilizar a participação dos professores Supervisores do PIBID nas atividades do Projeto Institucional;

- VI. apresentar à CAPES, sempre que solicitado, informações sobre a implementação do Programa nas escolas pertencentes à sua rede;
- VII. colaborar com as atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa promovidas pela IES e pela CAPES; e
- VIII. promover a divulgação das ações do Programa.

4. DAS ESCOLAS PARCEIRAS

São atribuições da(s) Escola(s) Parceira(s):

- I. disponibilizar o espaço escolar para o desenvolvimento das atividades do Programa;
- II. apoiar e viabilizar a participação dos professores Supervisores, dos bolsistas de iniciação à docência e dos estudantes da educação básica nas atividades do Projeto Institucional;
- III. propiciar um ambiente acolhedor aos bolsistas de iniciação à docência e Supervisores para o desenvolvimento das atividades Projeto;
- IV. comunicar à CAPES sobre a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do Projeto;
- V. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa; e
- VI. promover a divulgação das ações do Programa.

As escolas de educação básica vinculadas a esta Secretaria Municipal de Educação que participarão dos projetos do PIBID, desenvolvidos pelas IES selecionadas por meio do Edital CAPES nº 10/2024, estão listadas a seguir:



Município	Cód. INEP	Escola	Sigla IES	Áreas do Subprojeto
Linhares	32080212	EMEF MARIA SOUZA MATIAS	UNIDERP	Alfabetização, Biologia, Matemática
Linhares	32022107	EMEF PREFEITO ROBERTO CALMON	UNIDERP	Alfabetização, Biologia, Matemática
Linhares	32022182	EMEF ZEFERINO BATISTA FIOROT	UNIDERP	Alfabetização, Biologia, Matemática

5. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão entra em vigor na data de sua assinatura pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, com vigência de 2 (dois) anos. Ao final desse período, será automaticamente renovado por igual prazo, salvo manifestação contrária ou proposta de alteração apresentada pela Secretaria de Educação em comum acordo com a(s) IES envolvida(s).

A qualquer tempo poderão ser realizadas alterações no item 4 do presente Termo, devendo ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, acompanhado de justificativa e da anuência da Secretaria de Educação e da IES.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições deste Termo de Adesão regem-se pelas normas do PIBID, estabelecidas pela CAPES. Os casos omissos ou eventuais dúvidas de interpretação serão resolvidos de comum acordo entre a Secretaria de Educação, a IES e a CAPES, observando-se os princípios da legalidade e do regime de colaboração de que trata o Art. 7º da Portaria CAPES nº 90/2024.

ROSINEIA BERGAMASCHI DE MELLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LINHARES-ES

Decreto nº 008/2025

Assinatura eletrônica via GOV ou SEI